

CONVOCAÇÃO PARA ALOCAÇÃO DOS DOCENTES PARA AS ESCOLAS DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos das legislações vigentes sobre o PEI, convoca os candidatos do Processo de Credenciamento 2024 para o Programa de Ensino Integral - PEI, de acordo com a classificação final pós recurso, publicada no DOE e no site da DE Itararé, no dia **20/06/2024** para a alocação que será realizada na seguinte conformidade:

Dia	Funções	Horário	Local	Nota
20/06/2024	PEB II – Anos Finais do EF e EM	09h	Microsoft Teams pelo link: https://bit.ly/Alocacao _PEI_20_06	Credenciados SED 2023 - Categoria A, F Categoria O De acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas (Listão VUNESP)

Das vagas:

(Aparício Biglia Filho - Matemática T1 - Substituição Aux. Maternidade – de 06/06/2024 a 02/12/2024 – 6 meses)

(Christiano Marques Bonilha - Matemática T1 - Substituição Licença Gestante – de 17/06/2024 a 13/12/2024 – 6 meses)

Unidade Escolar	Segmento	Município	Componente	Turno	Vagas
015283 – Aparício Biglia Filho, Prof. – EE	EF	Bom Sucesso de Itararé	Matemática	7h-T1	01
015283 – Aparício Biglia Filho, Prof. – EE	EM	Bom Sucesso de Itararé	Interlocutor Libras	7h-T2	01
049359 – Christiano Marques Bonilha, Prof. – EE	EM	Itararé	Matemática	7h-T2	01
015436 – Bárbara Vidal César – EE	EF/EM	Itaberá	Arte	9h	01
015441 – Gabriel Pinto de Faria, Prof. – EE	Anos Iniciais	Itaberá	Arte	9h	01

Observações:

Os candidatos à contratação e aos docentes contratados inscritos no Concurso Público VUNESP e devidamente inscritos nos termos do Artigo 2º, da Portaria CGRH 03, de 18-1-2024, serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas.

Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

- 1 – Docentes Habilitados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição;
- 2 – Docentes Qualificados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição.

Disposições Finais:

O candidato que já atua em Escola PEI **NÃO** poderá ser alocado pleiteando transferência de UE.

É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

Não poderão participar do processo de alocação os candidatos inclusos no § 4º do Artigo 16 da Resolução SEDUC nº 71/2023.

Os candidatos serão chamados de acordo com a lista de classificação dos inscritos no Credenciamento para Escolas do Programa Ensino Integral 2024.

Conforme a Resolução SEDUC – 72, de 11-12-2023, dispõe em seu Artigo 5º, §2, **previamente à designação**, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar, **na unidade escolar em que for alocado**:

- declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
- declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
- declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
- declaração de horário para fins de acumulação remunerada; e
- demais documentos para concretizar a designação.

Os docentes devem estar com a indicação **CEE 213/2021**, seja impressa ou em PDF e buscar no SUMÁRIO a sua área de formação/qualificação, pois somente serão alocados professores “habilitados”.

Itararé, 18 de junho de 2024.

Carla Ceriani
Dirigente Regional de Ensino